



## COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 166/2022

**Data:** 19/07/2022

**Assunto:** Atribuição de Aulas: Educação de Jovens e Adultos - EJA - 2º semestre 2022

A Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino – Região de Pindamonhangaba socializa a informação de que ocorrerá um Plantão de Atribuição de Aulas em Live, que será realizado no dia 19/07 das 09:00 às 10:00 horas, no canal Diretorias de Ensino, Diretor de Escola e Trio Gestor.

Aproveita, ainda, para encaminhar as orientações encaminhadas pelo **CEMOV/DEAPE/CGRH**:

### 1) Atribuição EJA

A plataforma SED permitirá que todos os docentes ativos na rede estadual manifestem interesse no saldo disponível.

Em nível de unidade escolar apenas os docentes alocados ou associados na unidade participarão da atribuição. **As manifestações de docentes de outras unidades e/ou Diretorias de Ensino não serão perdidas e serão carregadas para a atribuição do dia 21/07** - em nível de Diretoria de Ensino, desde que haja saldo disponível.

Importante: o sistema será liberado para atribuição a partir das 10 horas.

### 2) EJA Prisional

A Comissão informa, também, que a Atribuição para a Educação de Jovens e Adultos - EJA - Prisional, será realizada através da *Atribuição On Line*.

Sendo assim, os docentes poderão manifestar interesse no saldo disponível na SED e ter aulas referente à EJA – Prisional atribuídas através do Menu – *Atribuição On Line*.

**Cabe ressaltar, que para atuar junto à EJA – Prisional, o docente deverá estar devidamente credenciado.** Dessa forma, docentes que manifestem interesse no saldo de aulas referente à EJA – Prisional e não tiverem credenciamento não poderão ter essas aulas atribuídas, por não cumprir o requisito para atuar nessa modalidade de ensino. Dessa forma, a manifestação de interesse dos docentes não credenciados não poderá ser atendida.

Por fim, esclarecemos que a manifestação de interesse e a atribuição online para a EJA – Prisional ocorrerá apenas em nível de unidade escolar.

### 3) Do atendimento obrigatório aos docentes efetivos e não efetivos

Visando o atendimento obrigatório dos docentes efetivos e não efetivos, nos termos da Resolução SE 72/2020 alterada pela Resolução Seduc 49/2022, **as unidades escolares e Diretorias de Ensino deverão acompanhar na SED o relatório de adidos, parcialmente atendidos e em horas de permanência para constituição/composição de jornada dos efetivos e a complementação da carga horária obrigatória dos não efetivos.**



O acompanhamento deverá ser feito através de consulta no menu - Atribuição Inicial > Administrativo > Relatórios de Adidos (Cat. A) e professores (Cat. F) com menos de 19 aulas.

O atendimento obrigatório poderá ser realizado através do atendimento da manifestação de interesse do docente na SED, e, caso não ocorra, compulsoriamente, pela Aba 2 - Da Associação, para:

- a) constituição ou composição da Jornada parcialmente constituída, ou constituição ou composição da jornada de docente adido, por ordem de classificação;
- b) constituição de jornada que esteja sendo completada em outra escola;
- c) constituição de jornada do removido *ex officio* com opção de retorno, somente com a disciplina do cargo;
- d) composição de jornada;
- e) ampliação de jornada, em nível de unidade escolar;
- f) composição de carga horária mínima de 19 (dezenove) aulas semanais aos docentes não efetivos;

**O atendimento obrigatório nos termos do artigo 29 da Resolução SE 72/2020, deverá considerar as manifestações efetuadas pelos docentes a serem atendidos nessa situação. Caso esse não tenha se manifestado, o atendimento compulsório deve ser efetuado no sistema de Associação professor na classe- Aba 2.**

O Diretor de Escola/Diretor Escolar deverá verificar o relatório de adidos, parcialmente atendidos ou em horas de permanência, disponível na SED e “reservar” o saldo correspondente à constituição/composição de jornada do efetivo e/ou complementação da carga horária do não efetivo.

Esse procedimento deverá ser realizado por meio da exclusão das manifestações de interesse de outros docentes no saldo da unidade, nas aulas necessárias para constituição/composição de jornada do efetivo e/ou complementação da carga horária do não efetivo.

Na exclusão da manifestação de interesse, o Diretor de Escola/ Diretor Escolar deverá inserir o motivo do não atendimento - “Saldo direcionado ao atendimento obrigatório de docente efetivo para constituição/composição de jornada ou para composição da carga horária do docente não efetivo, nos termos da legislação vigente”.

#### **4) Atualização da Formação Curricular**

Para que o docente possa participar do processo de atribuição de aulas - EJA, **sua formação curricular deverá estar atualizada.**

Sendo assim verifique no Portalnet se as informações de Habilitação/Qualificação do docente estão atualizadas, nos termos da Resolução Seduc de 29/10/2021.

Atenciosamente,

**Comissão de Atribuição de Classes e Aulas**